

Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 133/ 201 9

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no Curso “**Responsabilidade Civil**” – **Turma Caruaru**” .

O Exmo. Des. Jones Figueirêdo Alves, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** , para conhecimento dos cursistas interessados, que os Juízes abaixo foram considerados aptos, nos termos do item 5.4 do edital nº 094/2019, publicado no DJe em 25.10.2019, no curso “**Responsabilidade Civil**” – **Turma Caruaru** , realizado nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, na sala de treinamento do Fórum Dr. Juiz Demóstenes Batista Veras. Endereço: Avenida José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau – Caruaru – PE.

Relação dos Juízes cursistas que foram considerados aptos:

Francisco Assis de Moraes Junior
Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani
Hugo Vinicius Castro Jimenez
Isis Miranda de Souza Machado
Juliana Rodrigues Barbosa
Matheus de Carvalho Melo Lopes
Thiago Fernandes Cintra
Vanilson Guimaraes de Santana Junior

Recife, 16 de dezembro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 005/2020
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Os Contratos de Consumo e os Precedentes do STJ.**”

Do curso:

1.1 Nome: Os Contratos de Consumo e os Precedentes do STJ

1.2 Modalidade : Presencial

1.3 Carga horária total: 08 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas seguintes comarcas:

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, São João, Saloá e São Bento do Una.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Data: 08/01/2020

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: Sala de Treinamento – Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis – Garanhuns

2 Do docente previsto:

Dr. Igor da Silva Rego

3 Do conteúdo programático:

Significado jurídico de Precedente(s);
Sistema de precedentes no ordenamento brasileiro;
Precedentes com eficácia meramente persuasiva;
Precedentes com eficácia intermediária. Precedentes normativos;
A norma do precedente: razões de decidir (“ratio decidendi” ou “holding”);
Críticas à adoção de um sistema de precedentes;
Contratos de consumo e os precedentes do STJ;
Contratos entre o consumidor e a construtora/incorporadora e a inversão da cláusula penal;
Apuração da dívida do consumidor decorrente de fraude no medidor de energia elétrica;
Tarifas e despesas bancárias na relação de consumo;
A teoria do adimplemento substancial nos contratos de financiamento e as ações de busca e apreensão;
O reconhecimento da abusividade de cláusulas nos contratos bancários.

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 18 de dezembro a 03 de janeiro de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso (www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 06 de janeiro de 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

5 Das disposições gerais:

5.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

5.2 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Os Contratos de Consumo e os Precedentes do STJ** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de dezembro de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 134/ 201 9

Torna pública a relação de Juízes do TJPE que foram considerados aptos no Curso **N ovas Discussões do Direito Penal: Proposta de Medidas Anticrime** ” – Turma **Petrolina**